

Lei n.º 14/72

Dispõe sobre a criação do cargo que especifica
 Roberto Lvens Vieira, Prefeito do Município
 de Angatuba, Estado de São Paulo, etc., faciosobre que
 a Câmara do Município de Angatuba decreta e em
 sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura do Município de Angatuba, no setor de Serviço de Saúde, um cargo de Dentista.

Artigo 2.º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba própria, a ser suplementada oportunamente, e, ou, crédito especial.

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Perogam-se as disposições em contrário.

Angatuba, em 19 de setembro de 1972